

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº 024/2021

Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Registro de Preços

Contrato nº 007/2022

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial,
cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:46:12 -03'00'

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA T.F. ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.

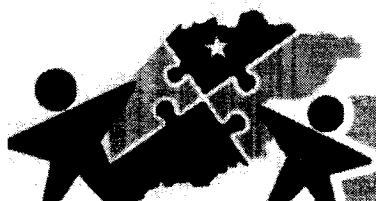
Contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, Condado/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME**, com sede na Rua Nobre de Lacerda, 246, Loja 0001, Madalena, Recife-PE, CEP 50.720-040, inscrita no CNPJ sob o nº **32.380.176/0001-02**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Tony Francisco Alexandre**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3241723-SSP/PE e do CPF nº 544.327.824-04, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Torres Pires, 47, apto 801, Madalena, Recife-PE, CEP 50.610-180, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 e Decreto Municipal nº 025, de 04 de julho de 2008, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica;



destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

Parágrafo Único - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, a entrega deverá ser feita no Almoarifado Municipal, nº 205, Centro, Condado/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia **31 de dezembro de 2022**, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até **08 (oito) dias úteis**, contado a partir da solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento expedida pelas mesmas.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital e/ou apresentar(em) defeitos(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses** contado a partir da de entrega dos mesmos.

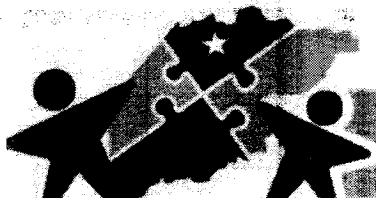
CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§1º Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, compreendendo seus Anexos, e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§2º A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação feita pela Administração.

§3º Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, **mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do Art.3, §4º, da Lei 9.787/1999.**

§4º Os medicamentos deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.



T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, f=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CNPJ/A1, ou=22121066000172,
qu=Brasilia, cm=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:42:18 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

§5º Os produtos farmacêuticos que necessitam de condições específicas de temperatura de armazenamento devem ser transportados respeitando-se as mesmas.

§6º O Fundo Municipal de Saúde não receberá os medicamentos entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, violadas ou em estado de conservação que impossibilitem a sua utilização, ou ainda, com os números de lotes desacompanhados de laudo de controle de qualidade de liberação do lote pelo fabricante.

§7º Caso os medicamentos sejam devolvidos pela Administração Pública, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

§8º A não substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos constitui motivo para cancelamento da Ata de Registro, conforme Art. 20, incisos I, II, III e IV do Decreto n.º 7.892/2013, c/c. Art. 78, inciso I da Lei n.º 8.666/93. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos medicamentos a serem substituídos.

§9º O recebimento dos itens observará os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos **provisoriamente** por servidor indicado pela Secretaria contratante, mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

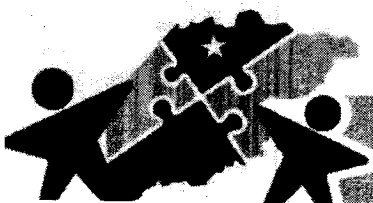
b) **Recebimento Definitivo:** Os itens serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

§10º O recebimento provisório ou definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens fornecidos, cumprimento das demais obrigações e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§11º Os valores referentes ao item fornecido que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

§12º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item fornecido em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

§13º Caso não tenham sido atendidas as condições de qualidade dos itens fornecidos, bem como se houver divergência entre este e a descrição indicada neste Edital e seus Anexos, será lavrado termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.



T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por: T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, e=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000173, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:48:24 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

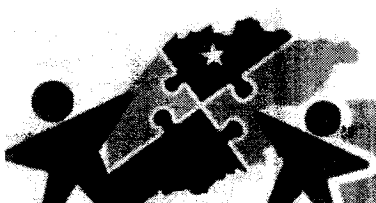
§14º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§16º É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 654.249,08** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), referente ao objeto licitado, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 56, 58, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 17, 118, 119, 120, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 160, 161, 162, 165, 166, 170, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 93, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 270, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 287, 288, 294, 295, 296, 298, 302, 304, 307, 308, 309, 310 e 311**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	Comprimidos	2.400	EMS	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	Comprimidos	24.000	EMS	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
3	BIPERIDENO CLORIDRATO-2MG	Comprimidos	18.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
4	BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	24.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
5	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	24.000	LEGRAND	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
6	DIAZEPAM 5MG	Comprimidos	36.000	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
7	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampolas	300	CRISTALIA	R\$ 1,99	R\$ 597,00
8	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML	Unidades	300	CRISTALIA	R\$ 1,61	R\$ 483,00
9	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML	Frascos	480	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,71	R\$ 1.300,80



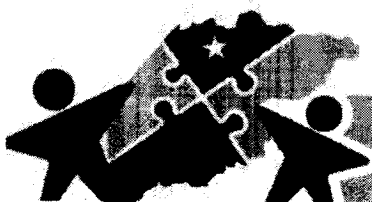
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380
176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121065000172, ou=Presencial, cn=TF
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:48:59 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

10	IMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	24.000	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
11	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	Comprimidos	1.440	CRISTALIA	R\$ 0,90	R\$ 1.296,00
12	LEVOMEPRAZINA 100MG	Comprimidos	12.000	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
13	LEVOMEPRAZINA 25MG	Comprimidos	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
14	PERICIAZINA (NEOLEPTIL 1%) 20ML	Frascos	360	SANOFI MEDLEY	R\$ 7,73	R\$ 2.782,80
15	TIORIDAZINA 50MG	Comprimidos	6.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
16	VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROICO 250MG	Comprimidos	24.000	BIOLAB SANUS	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
18	VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	Unidades	4.800	HIPOLABOR	R\$ 3,26	R\$ 15.648,00
19	FENAZIC - DARIFENACINA 7,5MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimidos	2.160	ZODIAC	R\$ 6,39	R\$ 13.802,40
21	METILDOPA 500MG	Comprimidos	7.200	EMS	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
22	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	48	THEOTO	R\$ 4,24	R\$ 203,52
23	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	Bisnagas	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,80	R\$ 960,00
27	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 0,7 CAIXA COM 100	Caixas	60	ABL	R\$ 6,60	R\$ 396,00
29	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	3.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 540,00
30	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	Frascos	3.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
32	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	Bisnagas	1.200	EMS	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00



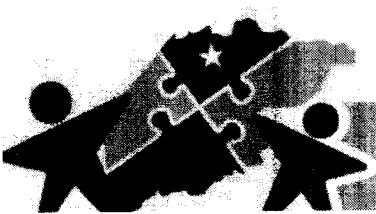
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS:32380176000102
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PE, I=RECIFE,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 REB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
 ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS:32380176000102
 Dados: 2022.01.13 11:49:35 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

33	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL 30ML	Frascos	1.200	NATULAB	R\$ 0,57	R\$ 684,00
34	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, PROCEDIMENTO FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - FRASCO 100ML	Frascos	3.600	FARMAX	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
35	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE 120ML	Unidades	2.400	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
37	CLÓREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO DE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 100 ML	Frascos	600	VIC PHARMA	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
40	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25MG	Comprimidos	24.000	EMS	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
42	CLORPROMAZINA - 100MG	Comprimidos	24.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
43	CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	18.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
47	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA ROSQUEADA, 100ML	Unidades	9.600	SARAPLAST	R\$ 0,34	R\$ 3.264,00
48	DOMPERIDONA 10MG	Comprimidos	6.000	EMS	R\$ 0,15	R\$ 900,00
49	DOMPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	Unidades	240	EUROFARMA	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
56	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	6.000	GERMED	R\$ 0,10	R\$ 600,00
58	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	Comprimidos	12.000	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
63	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO XXG	Unidades	12.000	PLENA IND FRALDA EIRELI	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
64	FRALDA GERIÁTRICA , TAMANHO XG	Unidades	12.000	PLENA IND FRALDA EIRELI	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
65	FRALDA GERIÁTRICA , TAMANHO G	Unidades	12.000	PLENA IND FRALDA EIRELI	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
67	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO P	Unidades	9.600	PLENA IND FRALDA EIRELI	R\$ 0,72	R\$ 6.912,00



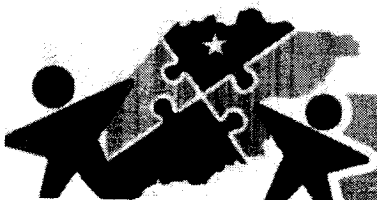
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, I=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=Presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:50:33 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

68	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	Unidades	9.600	TRELOSO BABY	R\$ 0,33	R\$ 3.168,00
70	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	Unidades	12.000	TRELOSO BABY	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
71	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	Unidades	14.400	TRELOSO BABY	R\$ 0,38	R\$ 5.472,00
72	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG	Unidades	14.400	MEGAFRAL	R\$ 0,53	R\$ 7.632,00
74	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
75	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5 LITROS	Unidades	24	FORTSAN	R\$ 23,78	R\$ 570,72
80	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML INJETÁVEL	Frascos	600	ASPEN PHARMA	R\$ 15,56	R\$ 9.336,00
82	ODOPOVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO (ODOPOVIDONA)	Litros	120	VIC PHARMA	R\$ 15,82	R\$ 1.898,40
83	ODOPOVIDINE DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO	Litros	120	VIC PHARMA	R\$ 16,70	R\$ 2.004,00
84	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	Frascos	120	IMEC	R\$ 3,40	R\$ 408,00
85	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	Frascos	4.800	NATULAB	R\$ 1,09	R\$ 5.232,00
88	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL (COTA RESERVADA)	Unidades	4800	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,19	R\$ 912,00
89	LEVONORGESTREL	Injetáveis	1.200	MELCON	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
90	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	Frascos	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00



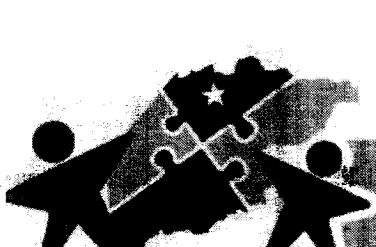
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380
176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, f=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:51:06-03'00"



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

91	LOSARTANA 50MG	Comprimidos	24.000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
92	LUVA ESTÉRIL 7,5	Pares	360	TARGA	R\$ 1,13	R\$ 406,80
93	LUVA ESTÉRIL 8,0	Pares	360	TARGA	R\$ 1,13	R\$ 406,80
94	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	Unidades	24	FOYOMED	R\$ 7,30	R\$ 175,20
95	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	Unidades	24	FOYOMED	R\$ 8,71	R\$ 209,04
97	NIFEDIPINO 10MG	Comprimidos	14.400	BRAINFARMA	R\$ 0,32	R\$ 4.608,00
101	PINCETA ÂMBAR COM TAMPAS 250ML	Unidades	120	J PROLAB	R\$ 2,81	R\$ 337,20
102	PINCETA ÂMBAR COM TAMPAS 500ML	Unidades	120	J PROLAB	R\$ 3,76	R\$ 451,20
103	PINCETA TRANSPARENTE COM TAMPAS 250 ML	Unidades	120	J PROLAB	R\$ 2,88	R\$ 345,60
104	PINCETA TRANSPARENTE COM TAMPAS 500ML	Unidades	120	J PROLAB	R\$ 3,76	R\$ 451,20
105	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	9.600	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 480,00
106	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	9.600	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 1.248,00
107	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	Frascos	3.000	HIPOLABOR	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
110	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	18.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
111	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	Unidades	18.000	SR	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA ESTÉRIL	Unidades	12.000	SR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00



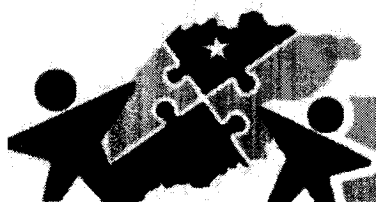
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3238017
6000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=TF
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:51:35 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

114	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA ESTÉRIL	Unidades	24.000	SR	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
117	SIMETICONA 40MG	Comprimidos	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 720,00
118	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	Frascos	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00
119	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	Frascos	1.440	FRESENIUS	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
120	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	Frascos	3.600	FRESENIUS	R\$ 2,99	R\$ 10.764,00
132	ACICLOVIR 50 mg/g 10G CREME	Bisnagas	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
133	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - AAS 100MG	Comprimidos	18.000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 720,00
134	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	24.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 960,00
135	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
136	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCOS 10ml	Frascos	2.400	TEUTO	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00
137	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% - 1LITRO	Litros	1.440	JALLES	R\$ 6,24	R\$ 8.985,60
139	ANLÓDIPINO 10MG	Comprimidos	2.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 140,00
140	ANLÓDIPINO 5MG	Comprimidos	2.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 300,00
144	ATENÓLÓL 25MG	Comprimidos	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 120,00
145	ATENÓLÓL 50MG	Comprimidos	1.200	EMS	R\$ 0,05	R\$ 60,00
146	AZITROMICINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 15ML (DILUENTE + SERINGA)	Unidades	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00

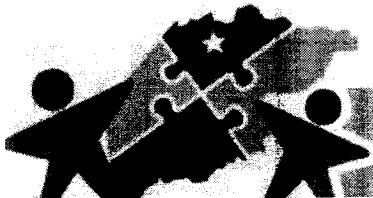


T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380
176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:52:04 -03'00'



	DOSADORA)					
148	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, INJETÁVEL	Unidades	1.200	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
149	BICARBONATO DE SÓDIO 100%, PÓ, FRASCO 100G	Unidades	2.400	PHARMUS	R\$ 3,55	R\$ 8.520,00
150	BISACODIL 5MG	Comprimidos	4.800	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 576,00
153	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VálVULA DOSIFICADORA	Frascos	960	ACHE	R\$ 17,85	R\$ 17.136,00
154	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG+250 (BUSCOMPAM COMPOSTO)	Comprimidos	7.200	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
155	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	Comprimidos	9.600	COSMED	R\$ 1,67	R\$ 16.032,00
157	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimidos	24.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
160	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comprimidos	18.000	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
161	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimidos	7.200	EMS	R\$ 0,08	R\$ 576,00
162	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimidos	7.200	EMS	R\$ 0,07	R\$ 504,00
165	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	6.000	SANOFY MEDLEY	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
166	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, ENDOVENOSO	Frascos	600	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
170	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML	Unidades	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
175	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	Unidades	6.000	FARMACE	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00



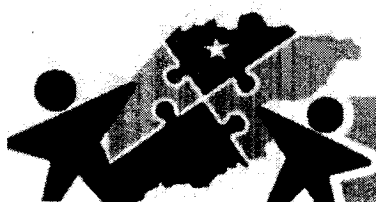
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380
176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:52:36 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

177	ESPIROLACTONA 100MG	Comprimidos	14.400	HIPOLABOR	R\$ 0,63	R\$ 9.072,00
178	ESTOJO PLÁSTICO PARA LÂMINA	Unidades	2.400	CRAL	R\$ 0,38	R\$ 912,00
179	FLUOXETINA 20MG	Unidades	24.000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
180	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	36.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 720,00
181	GLICAZIDA 30MG	Comprimidos	36.000	EMS	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
182	HIDRALAZINA 25MG	Comprimidos	6.000	NOVARTIS	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	36.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 720,00
185	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	Unidades	960	IMEC	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
186	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	1.200	VITAMEDIC	R\$ 0,52	R\$ 624,00
188	LEVOTIROXINA 100MCG	Comprimidos	4.800	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 768,00
189	LEVOTIROXINA 25MCG	Comprimidos	4.800	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 960,00
191	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comprimidos	24.000	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 960,00
192	MALEATO ENALAPRIL 5MG	Comprimidos	3.000	GERMED	R\$ 0,06	R\$ 180,00
193	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	Comprimidos	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
194	METILDOPA 250MG	Comprimidos	4.800	EMS	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00
195	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimidos	6.000	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 420,00
196	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	Unidades	3.600	MARIOL	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
197	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL, TUBO 50G	Tubos	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,21	R\$ 2.526,00



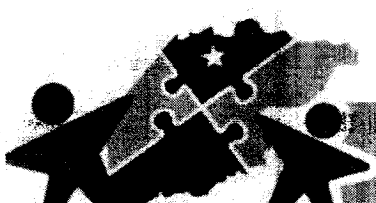
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3238
0176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=2121066000172,
ou=Presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:53:07 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

198	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 600,00
199	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	Frascos	1.440	EMS	R\$ 3,98	R\$ 5.731,20
200	MICONAZOL NITRATO DE 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	Bisnagas	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
201	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, POMADA BISNAGA 10G	Bisnagas	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00
203	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	Bisnagas	300	GREENPHARMA	R\$ 2,66	R\$ 798,00
204	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 10MG	Comprimidos	12.000	E.M.S SIGMA PHARMA	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
205	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	24.000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
207	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	18.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
208	PARACETAMOL 750MG	Comprimidos	24.000	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
209	PASTA D'ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25% 100G	Bisnagas	600	VIC PHARMA	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
210	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	Comprimidos	2.400	UNIPHAR	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
211	PERMETRINA 1% 10MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML	Unidades	1.800	NATIVITA	R\$ 1,35	R\$ 2.430,00
212	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	Unidades	1.200	NATIVITA	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00
214	PROPATILNITRATO 10MG	Comprimidos	9.600	FARMOQUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 6.624,00
215	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	12.000	SANVAL	R\$ 0,03	R\$ 360,00
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE 3,5G CLORETO DE POTÁSSIO ENVELOPE	Envelopes	3.600	NATULAB	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
218	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE-AEROSOL, FRASCO C/ 200 DOSES	Unidades	2.400	TEUTO	R\$ 7,60	R\$ 18.240,00



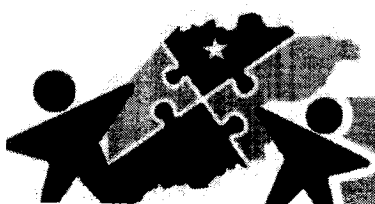
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3238017
6000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ln=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:53:42 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

219	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	14.400	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.008,00
220	SULFADIAZINA DE PRATA 1% , CREME BISNAGA 30G	Unidades	2.400	NATIVITA	R\$ 3,61	R\$ 8.664,00
221	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	60	SAMTEC	R\$ 0,89	R\$ 53,40
222	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	Frascos	1.200	NATULAB	R\$ 0,62	R\$ 744,00
224	TARTARATO METOPROLOL 100MG	Comprimidos	3.600	MULTILAB	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
225	TIABENDAZOL 50MG/G, POMADA, BISNAGA 20G	Unidades	480	CELLERA	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
226	TIRAS PARA PRANCHA - JOGO	Jogos	12	VIDA RESGATE	R\$ 152,67	R\$ 1.832,04
227	VALFARINA SÓDICA 5MG	Comprimidos	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 96,00
229	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	Comprimidos	14.400	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
230	KOLLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA , BISNAGA 30G	Unidades	1.200	CRISTALIA	R\$ 9,95	R\$ 11.940,00
231	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	14.400	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 1.584,00
232	TRIMETAZIDINA 35MG	Comprimidos	2.880	SERVIER	R\$ 1,79	R\$ 5.155,20
233	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	Comprimidos	3.600	EUROPHARMA	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
234	ISSORBIDA DINITRATO DE 5MG	Comprimidos	12.000	E.M.S SIGMA PHARMA	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
240	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G (JELCO)	Unidades	600	DESCARPACK	R\$ 0,51	R\$ 306,00
241	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G (JELCO)	Unidades	600	DESCARPACK	R\$ 0,51	R\$ 306,00



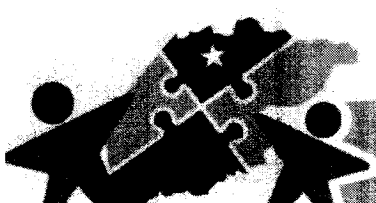
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380
176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:54:22 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

242	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G (JELCO)	Unidades	600	DESCARPACK	R\$ 0,51	R\$ 306,00
243	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G (JELCO)	Unidades	600	DESCARPACK	R\$ 0,51	R\$ 306,00
245	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G (JELCO)	Unidades	600	DESCARPACK	R\$ 0,51	R\$ 306,00
246	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	Unidades	600	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 360,00
247	COBERTOR TÉRMICO	Unidades	24	VIDA RESGATE	R\$ 4,80	R\$ 115,20
248	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	Unidades	12	MSO	R\$ 6,16	R\$ 73,92
249	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	Unidades	12	MSO	R\$ 6,61	R\$ 79,32
250	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	Unidades	12	MSO	R\$ 6,46	R\$ 77,52
251	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	Frascos	3.600	AIRELA	R\$ 1,06	R\$ 3.816,00
254	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	Comprimidos	3.600	GEOLAB	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
257	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ PI/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	300	ABL	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
258	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO FRASCO 100ML	Frascos	600	NATIVITA	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
259	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	Frascos	600	VIC PHARMA	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
261	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM	Unidades	960	MISSNER	R\$ 6,27	R\$ 6.019,20
262	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:COM COLÁGENO HIDROLIZADO E GLICERINA	Unidades	480	CASEX	R\$ 15,98	R\$ 7.670,40



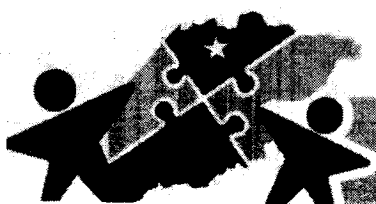
T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:55:03 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

263	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	Comprimidos	2.400	EMS	R\$ 0,14	R\$ 336,00
264	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOL INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	600	FARMACE	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
270	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	HYPOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
273	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇÃO 50MG	Comprimidos	14.400	GERMED	R\$ 0,22	R\$ 3.168,00
274	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	Bisnagas	600	SANVAL	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
275	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	60	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,97	R\$ 178,20
278	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, :ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, :HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE	Rolos	600	MAXICOR	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
279	FORMALDEÍDO P.A.	Litros	12	PROC9	R\$ 8,00	R\$ 96,00
280	GLICEROL, DOSAGEM:12%, CLISTER - FRASCO 500ML	Frascos	2.880	JP INDUSTRIA	R\$ 9,78	R\$ 28.166,40
281	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 10ML	Ampolas	120	SAMTEC	R\$ 0,41	R\$ 49,20
282	GLICOSE 5%, ASOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Ampolas	60	FRESENIUS	R\$ 7,91	R\$ 474,60
284	HIPROMELOSE 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	Frascos	600	ALLERGAN	R\$ 22,10	R\$ 13.260,00
285	ODOPOVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO	Litros	120	FARMAX	R\$ 15,82	R\$ 1.898,40
287	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frascos	600	HIPOLABOR	R\$ 0,89	R\$ 534,00
288	ITRACONAZOL DOSAGEM 100MG	Cápsulas	2.400	GEOLAB	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
294	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE	Unidades	24.000	ABL	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00



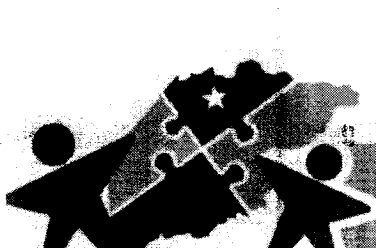
T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:323801
76000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:56:01 -03'00'



	POLIPROPILENO 3 CAMADAS COM ELÁSTICO, BRANCA					
295	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	Comprimidos	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
296	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	Comprimidos	3.600	COSMED	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
298	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO RINGER + LACTATO DE SÓDIO , SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO , FRASCO AMPOLA 500ML	Frascos	360	FRESENIUS	R\$ 7,79	R\$ 2.804,40
302	TIORIDAZINA 100MG	Drágeas	3.600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,23	R\$ 4.428,00
304	CEFALEXINA 500 MG	Comprimidos	14.400	ABL	R\$ 0,26	R\$ 3.744,00
307	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G - USO POMADA	Bisnagas	600	CRISTALIA	R\$ 11,66	R\$ 6.996,00
308	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
309	PROPÉ SAPATILHA BRANCO DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	Caixas	12	HMED	R\$ 13,80	R\$ 165,60
310	REAGENTE PARA GIAGNOSTICO CLINICO 5, TIPO DE ANALISE: QUANTIDADE DE GLICOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	Unidades	90.000	ONCAL	R\$ 0,41	R\$ 36.900,00
311	SUCCINATO DE MAFEPROLOL 25 MG	Unidades	4.800	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00
TOTAL						R\$ 654.249,08

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, localizado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro – Condado - PE.



§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§3º - O pagamento só será efetuado mediante ateste firmado por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando a entrega dos produtos conforme solicitados.

§4º Considerando o disposto na Resolução ANVISA 320, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União, as notas fiscais apresentadas para fins de pagamentos devem ter registrado o número do lote dos medicamentos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2059 0000 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

05 TRANSFERÊNCIA FARMACÊUTICA

11 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

300.012 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

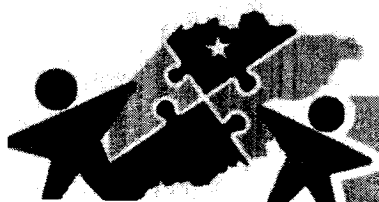
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, st=PE, ln=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial,
cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:56:46 -03'00'



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

02 ATENÇÃO BÁSICA

300.001 ATENÇÃO BÁSICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

126 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATENÇÃO BÁSICA

300.119 INCREMENTO TEMPORÁRIO – ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e das obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere o Fundo Municipal de Saúde as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

§1º A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

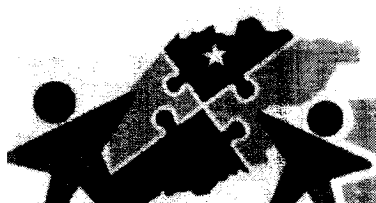
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

I - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:57:37 -03'00'



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Obs.: A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

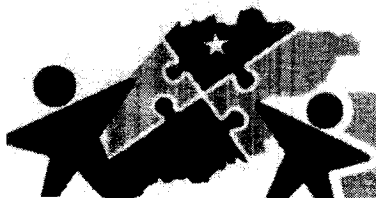
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.
 - h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;
 - i) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
 - j) Solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os itens fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
 - k) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho/ordem de fornecimento, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
- §1º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

II – São obrigações da CONTRATADA

- a) Atender todas as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos (Termo de Referência e Contrato);
- b) Fornecer os itens solicitados pela administração no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação;
- c) Manter, durante toda a execução e vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Substituir, às suas expensas, todos os itens fornecidos em descompasso com este Termo de Referência e com o Contrato;
- e) Observar leis, decretos, jurisprudência, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive se eventualmente não inserido neste termo de referência;

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:58:28 -03'00'



f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no fornecimento dos itens contratados, e demais ônus necessários à execução do objeto.

§1º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:323
80176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, j=RECFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121065000172, ou=presencial, cn=T
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 11:59:27 -03'00'

- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras 'a' a 'l' e 'q' do item anterior;
- b) **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) **JUDICIAL**, nos termos da legislação.

§3º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º Quando a rescisão ocorrer com base nas letras 'l' a 'q' do item anterior, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este (a) ressarcido (a) dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

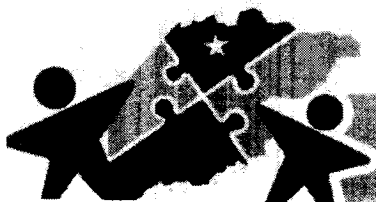
§5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:323
80176000102

Assinado de forma digital por TF ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DNI: c=BR; o=ICP-Brasil; ou=PE; ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB;
ou=RFB; ou=CPNJ A1; ou=23121066000172;
ou=presencial; cn=TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 12:00:29 -03'00'



I – Pelo **atraso** no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II – Pela **recusa** em **efetuar o fornecimento**, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

III – Pela **demora** em **substituir** o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

IV – **Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado**, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

V – Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada e não abrangida nos incisos anteriores**: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§2º Poder-se-á, ainda, das importâncias alusivas a multas, efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§3º A autoridade do Fundo Municipal de Saúde competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§4º O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município do Condado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

§5º Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§6º Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa (art. 87, da Lei nº 8.666/1993):

- a) **advertência** por escrito;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitações e **impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde do Condado**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§7º Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3238017
6000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 12:01:25 -03'00'

serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde do Condado a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

Ficam definido os seguintes fiscais e gestora do presente contrato, os servidores a baixo relacionados:

SERVIDORA: KARINE DE MACEDO SILVA

CPF/MF: Nº 008.699.444-10

Telefone/Celular: (81) 99500 3565

E-mail: karine.macedo@gmail.com

SERVIDOR: WAGNER SILVA DE LIMA

CPF/MF: Nº 092.346.814-52

Telefone/Celular: (81) 99811 2495

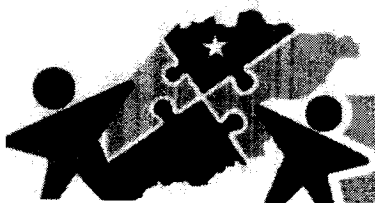
E-mail: wagnersilvadtm@gmail.com

SERVIDORA: MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA

CPF/MF: Nº 960.257.864-53

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
REB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 12:02:11 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Condado - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Condado, 11 de janeiro de 2022.

Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Aline Vanessa Monteiro Silva
Contratante

**T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:32380176000102**

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial,
cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.01.13 12:03:20 -03'00'

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME

Tony Francisco Alexandre
Contratada

Testemunhas: Emirxa Santos de Sousa
CPF/MF: 033.925.784-06

Vanessa Kelly da Silva Sousa
CPF/MF: 469.784.978-78